

ATA	Nº AT043/19	REF. EDITAL	Nº PE010/2019	DATA	25/03/2019
-----	-------------	-------------	---------------	------	------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

QUADRO 1 – ENTIDADES LICITANTES

Nome	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FIESC
CNPJ	83.873.877/0001-14
Endereço	Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis – SC – CEP 88.034-001

Nome	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional de Santa Catarina – Sesi/DR-SC
CNPJ	03.777.341/0001-66
Endereço	Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis - SC – CEP 88.034-001

Nome	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – Departamento Regional de Santa Catarina – SENAI/DR-SC
CNPJ	03.774.688/0001-55
Endereço	Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis - SC – CEP 88.034-001

Nome	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA – IEL/SC
CNPJ	83.843.912/0001-52
Endereço	Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis - SC – CEP 88.034-001

QUADRO 2 – FORNECEDOR

Nome	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI - EPP		
Endereço	Avenida Getúlio Vargas, 1063, Sl. 201, Bucarein, Joinville/SC – CEP 89.202-295	Telefone	47 3025-4100
CNPJ	16.628.132/0001-00	E-mail	vendas@licitectecnologia.com.br
Conta bancária	Banco do Brasil – Ag. 3155-0 – CC 35879-7		
Representante legal	Diego Perez Alvarez	CPF	048.545.549-83

QUADRO 3 – DADOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto	Aquisição de Switches, para atendimento da FIESC e suas Entidades.		
Valor global estimado	R\$ 273.010,00	(duzentos e setenta e três mil e dez reais)	POR DEMANDA
Vigência	12 Meses	Início: 17/06/2019	- Término: 17/06/2020

QUADRO 4 – FORO

Comarca de	Capital do estado de Santa Catarina
------------	-------------------------------------

Pelo presente instrumento particular, as ENTIDADES LICITANTES identificadas no Quadro 1 e, de outro lado, a empresa identificada no Quadro 2 como FORNECEDOR e assim doravante denominada, têm entre si ajustada a presente Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Wanessa Aguiar
DIJUR FIESC

ATA	Nº AT043/19	REF. EDITAL	Nº PE010/2019	DATA	25/03/2019
-----	-------------	-------------	---------------	------	------------

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços de Aquisição de *Switches* para atender as ENTIDADES LICITANTES, pelo FORNECEDOR, dos itens descritos na proposta apresentada no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº PE010/2019.
- 1.2 Durante o prazo de validade desta Ata, as ENTIDADES LICITANTES não ficarão obrigadas a comprar os bens, objeto do presente Registro, exclusivamente do FORNECEDOR, podendo realizar licitações quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder a aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI, sem que caiba qualquer tipo de recurso de indenização à empresa signatária do Registro, contudo assegurando-a preferência em igualdade de condições.

2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA

- 2.1 Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:
- a. Edital Licitação e seus anexos;
 - b. Proposta Comercial e seus anexos.
- 2.2 A partir da assinatura da presente Ata, a ela passam a se vincular todas as Atas de reuniões e/ou Termos Aditivos que vierem a ser realizados.

3 DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1 As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou serviços constantes do Registro de Preços, a serem firmadas entre as ENTIDADES LICITANTES e o FORNECEDOR, serão formalizadas mediante Ordens de Fornecedor, observando-se as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº PE010/2019, seus anexos e na legislação vigente.

4 DO PREÇO

- 4.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária.
- 4.2 O FORNECEDOR, beneficiário do preço registrado, compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições aqui descritas:

Wanessa Figueiredo
DIJUR - FIESC

ATA	Nº AT043/19	REF. EDITAL	Nº PE010/2019	DATA	25/03/2019
-----	-------------	-------------	---------------	------	------------

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTD.	PREÇO UN (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	Switch Giga/PoE 48 Portas	DELL	23	11.870,00	273.010,00

5 DO REAJUSTE

- 5.1 Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados num prazo inferior a 12 (doze) meses. Após este período, poderão sofrer reajuste, observados os seguintes critérios:
- Por meio de pesquisa de mercado com solicitação de no mínimo, 03 (três) orçamentos entre empresas do mesmo ramo;
 - O preço médio de mercado será determinado pela aritmética simples, com base nos orçamentos obtidos.
- 5.2 O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes por meio de solicitação formal a GEADS – Gerência de Serviços Administrativos e Suprimentos especificando o novo preço, que deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 5.2.1 O disposto neste item aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas já existentes;
- 5.2.2 Essa atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

6 DO PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 6.1 O aceite dos bens e serviços, mesmo entregues, ocorrerá somente após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade da especificação solicitada, a ser feito por técnico e/ou comprador das ENTIDADES LICITANTES, o que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. Havendo incorreções, a regularização deverá ser efetuada num prazo máximo de 05 (cinco) dias da notificação emitida pelas ENTIDADES LICITANTES, e o prazo de pagamento será prorrogado conforme a data do aceite definitivo.
- 6.2 Fica estabelecido que os valores devidos de cada ordem de fornecimento serão pagos pelas ENTIDADES LICITANTES somente na condição “Apresentação”, após aceitabilidade definitiva, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da apresentação da nota fiscal.
- 6.3 As notas fiscais deverão ser emitidas sempre por Ordem de Fornecimento e serão entregues pelo FORNECEDOR, junto com as mercadorias, nas Unidades das ENTIDADES LICITANTES (local descrito na Ordem de Fornecimento). Deverá constar na Nota Fiscal o prazo de garantia do produto.
- 6.4 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário pela ENTIDADE LICITANTE na Conta Corrente do FORNECEDOR, descrita no Quadro 2 deste instrumento, firmado entre as partes.
- 6.5 Fica expressamente vedada à vencedora da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

ATA	Nº AT043/19	REF. EDITAL	Nº PE010/2019	DATA	25/03/2019
-----	-------------	-------------	---------------	------	------------

7 DOS PRAZOS

- 7.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item 4.4.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº PE010/2019.
- 7.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data estabelecida no Quadro 3 deste instrumento, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

8 DAS PENALIDADES

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento – OF, as ENTIDADES LICITANTES poderão garantir a ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades:
- a. Notificação (por escrito);
 - b. Multa;
 - c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento com as ENTIDADES LICITANTES, pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.
- 8.2 As multas serão aplicadas da seguinte forma e nos seguintes casos, salvo quando previstos em edital outras condições:
- a. A inexecução total ou parcial do objeto licitado ensejará a aplicação de multa compensatória fixada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido da Ordem de Fornecimento;
 - b. O FORNECEDOR estará sujeito à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor inadimplido da Ordem de Fornecimento, por dia que exceder o prazo estipulado para a entrega dos produtos, até o limite de 10%.
- 8.3 A multa aplicada poderá ser deduzida dos faturamentos pendentes de pagamento ou da garantia contratual, se for o caso, e, se forem insuficientes, será cobrada administrativa ou judicialmente.
- 8.4 Se discordar da(s) penalidade(s) aplicada(s), o FORNECEDOR poderá apresentar pedido de recurso.
- 8.5 A multa e as demais penalidades descritas são independentes, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente, dependendo apenas da ocorrência dos fatos geradores; não incidirão, todavia, sobre as infrações decorrentes de caso "fortuito" ou de "força maior" se devidamente comprovados.

9 DO FORO

- 9.1 Fica eleito o foro da Comarca explicitada no Quadro 4 deste instrumento para dirimir quaisquer pendências emergentes da execução do presente Contrato.

Wanessa Figueredo
DIJUR FIESC

4/5

Elaboração	Versão	Aprovador	Depto. Aprovador
------------	--------	-----------	------------------

ATA	Nº AT043/19	REF. EDITAL	Nº PE010/2019	DATA	25/03/2019
-----	-------------	-------------	---------------	------	------------

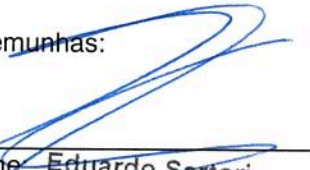
E, por estarem acordados com as cláusulas e condições estipuladas, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma e, depois de lido e achado conforme, foi assinado na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 30 de maio de 2019.


Fernando Pisani de Linhares
Gerente de Administração
FIESC/SESI/SENAI/IEL/DICORP

Diego Perez Alvarez
LICITEC TECNOLOGIA EIRELI - EPP

Testemunhas:

1. 
 Nome: **Eduardo Sartori**
 CPF: **CPF 029.606.879-90**

2. 
 Nome: **Rudimar de Matos**
 CPF: **CPF 618.215.199-49**